

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.490 /

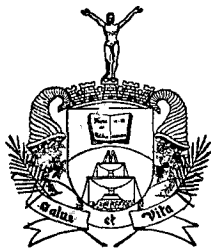
ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAR DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE EMPRESA DE OBRAS, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL,.....

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Art. 9º da Lei nº 2.170, de 02 de maio de 1974, D E C R E T A :-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 508,625,00 (quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), para regularizar despesas decorrentes do contrato firmado por conta do empréstimo ajustado entre a Caixa Econômica de Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:-

- CATEG II - PREFEITURA MUNICIPAL
 - UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 - 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0. - Obras Públicas:
 - 94 - Capotamento de relançamento de pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade... Cr\$ 994.000,00
 - UNIDADE 10 COMISSÃO MUNICIPAL DE TURISMO
 - 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0. - Obras Públicas:-
 - 56 - Despesas com abertura da entrada na Rua de São Domingos até o local onde serão instalados os repetidores de televisão
- SOMA..... Cr\$ ~~14.625,00~~
508.625,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

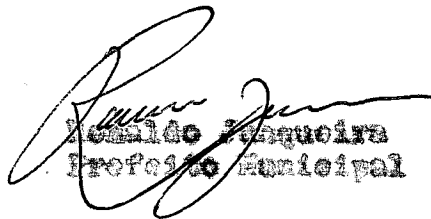
Gabinete do Prefeito

continuação(Decreto nº 1.490/75)

ART. 3º - Os recursos para a abertura de referido crédito são os oriundos do empréstimo feito pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 2.170, de 02 de maio de 1974.

ART. 4º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 1975.


Manoel Pinheiro
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.938 DE 16/75.
8958 21 6

A.T.- PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA 1ª. EDIÇÃO.